



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 44/2016/CONAD/SEMARH**

PROCESSO Nº: 036.000.00108/2016-1

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Olivier Ferreira da Chagas
CPF 516.488.065-20
CARGO Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2015.

NOME Igor Coelho Nunes
CPF 532.315.465-91
CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN

NOME Emanuel Messias Barboza Moura Júnior
CPF 343.950.755-68
CARGO Diretor do Departamento de Finanças - DAF

NOME Fabiano Sant Anna Santos
CPF 031.250.815-80
CARGO Chefe do Patrimônio e Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 01 de março de 2016, composto por 01(um) volume, numerados de 01 a 253, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 7 a 60.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 7.953 de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 44.834.950,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls. 63 a 72.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls.73 a 76, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 77 a 112 e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 121 e 122, respectivamente, a SEMARH apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 44.794.950,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação		Valor
-	Dotação Inicial	32103	30.000.000,00
		32107	14.834.950,00
A	Total da Dotação Inicial	-	44.834.950,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	-	4.679.000,00
C	Dotação Anulada	-	(4.719.000,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	-	44.794.950,00



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 114, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 31.637.322,05 (trinta e um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 26.839.289,15 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **deficit** orçamentário de R\$ 7.412.090,82 (sete milhões, quatrocentos e doze mil, noventa reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	4.397.497,95
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	21.064.837,49
(-)	Despesa Realizada	(17.955.660,85)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(14.918.765,41)
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-7.412.090,82

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 119 e 120, apresentou um **Resultado Patrimonial** negativo no valor de R\$ 3.511.521,68 (três milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), que somado dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 115, no valor de R\$ 14.989,41 (catorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), resultou em **Resultados Acumulados** negativos de R\$ 3.526.511,09 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos onze reais e nove centavos), sendo assim, o **Saldo Patrimonial** negativo de R\$ 11.746.201,91 (onze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos) do exercício de 2014, foi alterado para um Saldo Patrimonial negativo no valor de R\$ 15.272.713,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e treze reais) em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado na conta Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 117.

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 10.327.597,21 (dez milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 4.240.446,30 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), conforme Quadro dos Ativos e



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl. 117 havendo uma diferença positiva de R\$ 6.087.150,91 (seis milhões, oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais e noventa e um centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 160 a 219, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 115.

2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 62.166,34 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 224, 225 e 251 a 253, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 222 e com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 115.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 3.731,85 (três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 226, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 122. Todavia no Relatório Balancete Contábil na conta Bens Móveis, à fl.135, foi registrado o valor de R\$ 4.440,18 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos), configurando uma diferença de R\$ 708,33 (setecentos e oito reais e trinta e três centavos), justificado na Nota Explicativa, à fl.250, item II, “letra a”.

Ressaltamos que com a implantação do novo plano de contas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) as entradas de almoxarifado, bem como as aquisições de bens, por se tratarem de fatos permutativos, não irão ser contabilizados na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Nota Explicativa, à fl. 250.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl.227, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, haja vista o valor constante no Bens Imóveis do Demonstrativo Sintético dos bens Móveis e Imóveis, à fl.228, trata-se de Instalações, conforme justificativa apresentada na Nota Explicativa, fl.250, item II, “letra b”.

2.5.4 – Do Passivo

Na Demonstração da Dívida Flutuante, no saldo final, à fl.132, foi registrado na conta Restos a Pagar Processado o valor de R\$ 4.238.874,41(quatro milhões, duzentos e trinta e oito



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com o saldo do Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 220, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl.113.

2.5.5 – Dos Restos a Pagar

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 220 e 221 cujas inconsistências foram justificadas, por meio da Nota Explicativa, à fl. 250, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

2.5.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 229 a 233, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 2.456.037,26 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos) correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2015.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, às fls. 234 a 238, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 7.018.597,35 (sete milhões, dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2015.

2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.158, e registra o valor de R\$ 203.414,47 (duzentos e três mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e sete centavos), na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.159, e registra o valor de R\$ 88.301,14 (oitenta e oito mil, trezentos e um reais e catorze centavos), correspondente aos pagamentos com despesas de propaganda institucional, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 61 e 62, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2015.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, às fls. 241 e 242.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 249, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

VI – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 12/2016-CONAD, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

VII – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, às fls. 01 a 253, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluimos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2016.

Juçefreide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
: - SEMARH
PROCESSO : 036.000.00108/2016-1
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Oliver Ferreira da Chagas
CPF : 516.488.065-20
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

NOME : Igor Coelho Nunes
CPF : 532.315.465-91

NOME : Emanuel Messias Barboza Moura Júnior
CPF : 343.950.755-68

NOME : Fabiano Sant'Anna Santos
CPF : 031.250.815-80

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 44/2016

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 44/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 12 de abril de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



PROCESSO : 036.000.00108/2016-1
RELATÓRIO N° : PCA n° 44/2016/CONAD
PERÍODO : 1° janeiro a 31 de dezembro de 2015
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos
ÓRGÃO :
Hídricos - SEMARH
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Oliver Ferreira da Chagas
CPF : 516.488.065-20
NOME : Iogor Colho Nunes
CPF : 532.315.465-91
NOME : Emanuel Messias Barboza Moura Júnior
CPF : 343.950.755-68
NOME : Fabiano Sant'Anna Santos
CPF : 031.250.815-80

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo os Certificados de Auditoria n° 44/2016, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 12 de abril de 2016.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe